LEI Nº 678 - DE 30 DE AGOSTO DE 1967.

Dispõe sobre a concessão do auxílio financeiro de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) ao Clube Esportivo Dracenense (C.D.E.).

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, ao Clube Esportivo Dracenense (C.D.E.), o auxílio de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a custear despesas de transporte e hospedagem da respectiva delegaçÔo que disputará o campeonato brasileiro de base-ball, em SÔo Paulo, nos dias 7 e 10 de setembro próximo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo desta lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), que será coberto com o excesso de arrecadaçÔo já verificado, na rubrica 0.2.2..-1.1.2.11 - Taxa de Licença para LocalizaçÔo de Estabelecimento do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 30 de agosto de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =